

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 826
Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora	Designação
Maria Alexandra Pardal (Arquiteta Paisagista); Manuel Cordeiro (Eng.º Químico); Joaquim Costa (Eng.º Civil); Nuno Coelho (Desenhador)	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril	Enquadramento Legal
O projeto localiza-se em terrenos destinados, segundo o Plano de Urbanização em vigor, a “zona industrial de expansão (I/E), a zonas a afetar a uso de terciário (T12) e a zona verde urbana”, na freguesia da Horta das Figueiras, concelho de Évora.	Localização
A justificação procede do facto de se encontrarem esgotados os lotes situados no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, da inexistência de lotes municipais destinados a Industrias ou terciário, dentro do limite urbano da cidade de Évora, e da grande procura por parte de particulares deste tipo de lotes.	Finalidade
O projeto contempla a construção de 145 lotes destinados à indústria (I/E), organizados em dois setores distintos e 20 lotes destinados a terciário (T12), igualmente agrupados noutros dois setores. A área total dos terrenos agora loteados é de 227 449,76 m ² englobando-se aqui parte do acesso situado a sueste e que permitirá a ligação direta entre esta nova área agora loteada e a Circular à Zona Industrial através da rotunda já existente junto à fábrica da Siemens.	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O descritor refere que na área de projeto, e na sua envolvente próxima, não se encontra património construído classificado ou em vias de classificação.	Caracterização da situação de referência
O relatório refere exclusivamente a afetação do enquadramento cénico da cidade de Évora.	Identificação de impactes
(Não foi considerado)	Medidas de minimização
	Anotações

Resumo Não Técnico

“Não existe nesta área património histórico e arquitetónico classificado” (pág. 6)	Património arquitetónico e arqueológico
--	---

Relatório da Consulta Pública

Não se aplica, foi declarada a DESCONFORMIDADE a 6 de dezembro de 2001	Período
	Pareceres
	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Alentejo – Arqta Cristina Salgueiro – DRAOT; Dra. Manuela de Deus – IPA ; Dra. Rita Cardoso – IPAMB; Eng. ^a Patrícia Alves - DGA	Entidades e representantes
<p>A CA considera que o EIA referente ao projeto “Parque tecnológico de Évora – Expansão” não permite a Avaliação do Impacte Ambiental do mesmo, pelo que deverá ser emitida a DESCONFORMIDADE e determinado o encerramento do processo.</p> <p>Um dos argumentos utilizados:</p> <p>Não é feita referência ao Património Cultural não classificado, construído e arqueológico, deverá ser apresentada a metodologia utilizada para a caracterização da situação de referência (Prospecção Sistemática da área afeta ao Projeto)</p>	Conteúdos

Declaração de Impacte Ambiental

Não se aplica, foi declarada a DESCONFORMIDADE a 6 de dezembro de 2001	Conteúdo
--	----------

Bibliografia

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA (2001) – <i>Estudo de Impacte Ambiental do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Expansão</i>. 40 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA (2001) – <i>Resumo Não Técnico do “Estudo de Impacte Ambiental do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Expansão”</i>. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DO ALENTEJO (2001) – <i>Declaração de Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental – “Parque Industrial e Tecnológico de Évora - Expansão”</i>. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p>	Documentação
--	--------------